LEI Nº 120/73

DATA: 21 de março de 1973.
SÚMULA: Revoga a Lei nº 23, de 5 de novembro de 1969.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 23, de 5 de novembro de 1969, que criou a Taxa Rodoviária Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 21 de março de 1973.

Eng. Agr. Milton Popija
PREFEITO MUNICIPAL